Prefeitura Municipal de Leme

Lei n. 251, de 3-7-1.957

Dispõe sôbre suplementação de verba

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º. —Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

300	§ 3º. —Obras e Melhoramentos Publicos	
320	Conservação de Rodovias	
321/8-82-1	Pessoal Variável	
	II Diaristas	50.000,00
321/8-82-3	Material de Consumo	
	Aquisição de pedreg. tijolos, etc.	100.000,00
330	Reparações Diversas	
331/8-89-1	Pessoal Variável	
	II Diaristas	500.000,00
331/8-89-3	Material de Consumo	
	Aquisição de areia, cal, etc.	320.000,00
350	Construção de Logradouros Públicos	
351/8-81-1	Pessoal Variável	
	Diaristas	100.000,00
351/8-81-3	Material de Consumo	
	Aquisição de areia, cal, etc.	80.000,00
100	§ 1º. —Administração Municipal	
130	Prefeitura	
131/8-09-3	Material de Consumo	
	I Aquisição de Impressos, etc.	15.000,00
	III Aquisição de chapas para veículos	10.000,00
900	§ 9º. —Despesas Diversas	
930	Eventuais	
931/8-99-4	Despesas Imprevistas	25.000,00

Artigo 2º. - As despesas com a abertura do crédito solicitado serão cobertas com o excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º. —Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 3 de julho de 1.957.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 3 de julho de 1.957. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

97 4 20